

EDITAL CPSE 8/2017

**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSE 6/2017, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula nas respectivas Disciplinas Comuns ao Mestrado/Doutorado e Exclusivas do Doutorado no período de 14 a 17 de agosto de 2017, exclusivamente pela internet, pelo *site* [www.usf.edu.br/strictoeducacao](http://www.usf.edu.br/strictoeducacao):

- I. DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO
  - a. SS0025 – Tópicos Especiais I: Letramento e Gêneros Textuais  
Adriana Aparecida Oragio  
Marcelo da Silva
  - b. SS1042 – O Urbano e seus Lugares de Memória e Educação  
Adriano Lopes de Lima  
Adriel de Moura Cabral  
Dante Batista Silva
  - c. SS1101 – Relações de Ensino e Práticas Educativas  
Ana Cristina Vizelli  
Marcelo Ferreira Gomes  
Marcos Valério Ferrari  
Valquíria Oliveira Lopes  
Luis Eduardo Teixeira da Silva
  - d. SS1107 – Memória, História e Educação  
Ana Sílvia Marcatto Begalli  
Dante Batista Silva  
Émerson Aparecido da Silva

- e. SS1098 – Educação e Teorias Críticas Latino-Americanas  
Luiz Alberto Borcsik  
Maria Amélia Assis Nader Bartholomeu
- II. DISCIPLINAS EXCLUSIVAS DO DOUTORADO
  - a. SS1114 – Educação, Trabalho e Classes Populares  
Aparecida Elisabete Pontes  
Jacimara Parras Rodrigues Melatti  
Leonisia Bertolina da Silva  
Luiz Augusto de Mattos  
Sabrina Moschini
  - b. SS1059 – Seminários Avançados de Pesquisa  
Maria Amélia Assis Nader Bartholomeu

**Parágrafo único.** A matrícula referente ao ingresso do aluno no programa no segundo semestre de 2017 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Atendimento do Campus Itatiba.

**Art. 2º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 9 de agosto de de 2017.

*Profa. Maria de Fátima Guimarães*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**